

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Senador Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requiro ao **Diretor-Geral da Polícia Federal** a requisição dos servidores públicos federais JOAO PAULO VELAME FERREIRA (Agente de Polícia Federal lotado em Brasília - DF) e ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (Perito Criminal Federal lotado em Foz do Iguaçu-PR) para prestar apoio e assessoramento técnico investigativo a esta CPI da PANDEMIA, especialmente no que concerne ao tema das *fake news*, sob a supervisão direta do Delegado da Polícia Federal CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, também requisitado por esta Comissão Parlamentar.

Em decorrência da exiguidade do tempo, requer-se que os servidores sejam apresentados de imediatos e deverão ficar à disposição desta CPI até o encerramento das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Os servidores deverão participar de todos das atividades investigativas para as quais forem convocados. Requer-se, ademais, que a estes servidores requisitados sejam mantidos os acessos aos sistemas, ferramentas e informações da Polícia Federal para uso exclusivo e nos limites da investigação parlamentar conduzida pela CPI da PANDEMIA.

JUSTIFICAÇÃO

Um dos eixos da investigação desta CPI diz respeito à comunicação do governo durante a pandemia. Outro tema diz respeito às fake News relativos à pandemia, que invadem diariamente as redes sociais, e-mails e celulares de milhões de brasileiros e brasileira.

Esta CPI já recebeu volumosa quantidade de dados e informações decorrentes de afastamento de sigilos fiscais, bancários, telemáticos, telefônicos, bem como documentos não classificados coo sigilosos que exigem acurada análise. A coleta de eventuais outros dados e informações necessárias à instrução da investigação e a



necessidade do uso de ferramentas específicas para a concatenação dos dados analisados com os demais elementos de prova colhidos em audiências e documentos requisitados, em prazo exíguo para análise, exigem uma equipe especializada, preparada e conhecedora do universo investigativo das *fake news* na pandemia.

Ressalta-se que os policiais nominalmente requisitados possuem formação na área de tecnologia, experiência e expertise no manuseio de grande volume de dados e em investigações que demandam conhecimento avançado de tecnologia da informação.

Ademais, esses profissionais já estão colaborando com o Congresso Nacional no âmbito da CPMI das Fake News, cuja as atividades estão atualmente suspensas.

Por tais razões roga-se aos eminentes pares o apoio à aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21222.58299-34